



ESTADO DE RORAIMA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

COMUNICADO DO RESULTADO DE JULGAMENTO
RECURSOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO N. °: 017101.001267/18-81– SEED

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A
CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO NA ESCOLA ESTADUAL DE TEMPO
INTEGRAL PADRE JOSÉ MONTICONE, NO MUNICÍPIO DE MUCAJAÍ /RR
EDITAL: CONCORRÊNCIA N°: 019/2019**

A CSL/SEINF decidiu após julgamento dos recursos interpostos que:

a) Mantém a decisão que julgou as empresas **BV8 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, AROEIRA CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, CONSTRUTORA TRIDIMENSIONAL E COMÉRCIO EM GERAL LTDA, EMPROTEC CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-EPP, AMAJARI CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA-EPP, EXCLUSE SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA-EPP e H. M. SILVA-ME** e fixa o prazo de **08 (oito) dias úteis** conforme o disposto no § 3º, do art. 48, da Lei 8.666/93 para a apresentação do rol documental devidamente escoimado das causas da **INABILITAÇÃO**, o qual deverá ser entregue em envelope lacrado na sala de reuniões da CSL/SEINF, situada na Avenida Getúlio Vargas, 3.941, Canarinho, em Boa Vista-RR.

Boa Vista/RR, 29 de abril de 2020.

ROSILENE MOREIRA DE AMORIM
Presidente da CSL/SEINF